

~~Waldemir~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretaria
~~Secretaria~~

Lei nº: 337/65, de 17 de Setembro de 1965

Que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,- para serem usadas as despesas dos festejos comemorativos do dia do Município.

Waldemir Cassiano Santava, Prefeito Municipal de Tatapuá, Comarca de Cataanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Foco sobre que a Câmara Municipal desta e em Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica autorizado a Nucleação do Grêmio Estudantil "Carlos de Camargo" do Colégio Comercial de Tatapuá, a promover as comemorações ao dia da instalação do Município de Tatapuá, a realizar-se no dia 27 de Novembro de 1965, aniversário da cidade, considerando-se todas solenidades oficiais.

Artigo 2º: - Afim de serem usadas as despesas resultantes da presente Lei, fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tatapuá, um Crédito especial de R\$ 1.000.000,-

(sem ônção de ônção), que será coberto com
excesso de ônção previsto para o corrente ônção.

Parágrafo único - A entidade mencionada
no artigo 1º, desta Lei, prestará obrigatoriamente, con-
tas ao Executivo e Legislativo, no caso, de resultar
saldo financeiro, e mesmo será revertido em favor dos
Grêmios: "Clube de Basquete" do Colégio Comercial de
Tatapuã, "Admiral Moreira" do Grêmio Estadual
Capitão Floriano Antônio do Estabelecimento de Tatapuã,
e o "Tatapuã Esporte Clube" local, em cotas iguais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua Sanção e publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Tatapuã, 17 de Se-
tembre de 1965!

~~W. Antônio~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretaria
L. ~~Luiz B. no~~
Secretaria